



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO  
DE PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP031/20**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2020, às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, o **Presidente da Comissão Permanente de Licitações/CPL**: O Senhor Paulo Sergio Andrade Bonfim e seus **MEMBROS**: Antonia de Maria Porfirio e Maria Luisa de Azevedo, para o julgamento de Proposta de Preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP031/20**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE UM RIACHO NA PITOMBEIRA NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS A LOCALIDADE DE PITOMBEIRA. PARTICIPAM DESTA FASE DO PROCESSO AS SEGUINTE EMPRESAS: 01. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.332.350/0001-13, sem representante; 02. CONDESTE – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.388.655/0001-59, sem representante; 03. EMILIO MARCOS FRANCO ALVES, inscrita no CNPJ nº 05.927.186/0001-42, sem representante; 04. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.787.147/0001-27, sem representante; 05. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; 06. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.614.233/0001-42, sem representante; 07. ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; 08. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; 09. M5 CONSTRUTORA & URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.234.497/0001-33, sem representante; 10. R M EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.107.498/0001-02, sem representante; 11. R S M PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, sem representante; 12. M & C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.386.389/0001-22, sem representante; e 13. PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.280.521/0001-82, sem representante. O Presidente da Comissão de Licitação lembrou que havia aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Dando continuidade à sessão de abertura de propostas o Presidente da Comissão de Licitação registra a presença dos seguintes empresas e representantes: **PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.280.521/0001-82, neste ato representando pelo Sr. Ricardo Ferreira de Sousa (procurador), inscrito no CPF/MF nº 023.650.333-26, seguindo a sessão verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado inviolabilidade de todos os lacres. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das empresas que fora HABILITADAS na fase anterior a esta, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, verificou-se que todas as empresas estão classificadas. Após isto, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:





ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1	M & C CONSTRUÇÕES LTDA	90.327,82
2	EMILIO MARCOS FRANCO ALVES	93.094,31
3	T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI	96.360,09
4	CONDESTE – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI	101.081,44
5	APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	104.932,89
6	R M EMPREENDIMENTOS EIRELI	106.475,42
7	R S M PESSOA EIRELI	109.053,04
8	PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI	111.713,57
9	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	122.915,47
10	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	124.019,57
11	M5 CONSTRUTORA & URBANOS EIRELI	128.878,55
12	SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	130.597,19
13	SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA	279.610,14

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa **M & C CONSTRUÇÕES LTDA**, é declarada vencedora pelo valor Global de **R\$ 90.327,82** (noventa mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). Dado o resultado, o Presidente resolve abrir prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, devido a falta de representantes das licitantes, sendo que aos representantes presentes foi feito a indagação se os mesmos gostariam de manifestar interesse ao recurso com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, onde os mesmo desistem expressamente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 29 de outubro de 2020.

**COMISSÃO:**

  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
Presidente da CPL

  
Antonia de Maria Portirio  
Membro da CPL

  
Maria Luísa de Azevedo  
Membro da CPL

**LICITANTES:**

  
**PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**  
Sr. Ricardo Ferreira de Sousa (procurador)

